



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 15/03/2024

As 09:45 hs sob N.º 65/24

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2024

AUTORIA: Vereador Altair Gomes – Moura.

SÚMULA: Dispõe sobre a Divulgação Oficial dos Medicamentos em Estoque das Farmácias Básicas do Município de Icaraíma e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA – ESTADO

DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º A Administração Pública Municipal deverá divulgar junto ao Portal de Transparência existente em seu site eletrônico oficial a lista de medicamentos distribuídos e mantidos em estoque nas Farmácias Básicas de Saúde Municipal.

Art. 2º Com o intuito de facilitar o acesso e a compreensão dos dados, a divulgação de que trata o artigo 1º deverá conter as seguintes informações:

I – Local, com endereço, onde o usuário poderá obter o medicamento;

II – Quantidade constante no estoque;

III – Nome dos medicamentos, nos termos do previsto na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME;

Art. 3º Quando o sistema de divulgação constar a quantidade zero para um medicamento, deverá constar informações sobre a data prevista para a reposição.

X



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

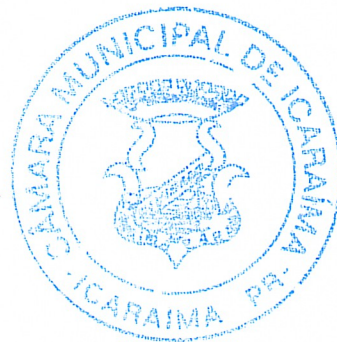
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Art. 4º Esta lei entra em vigor 60 dias após data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de março de 2.024.



Altair Gomes
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei que venho apresentar a esta casa, visa propor a divulgação de medicamentos disponíveis na rede de Farmácias Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Portal de Transparência do município de Icaraíma. Tal projeto reveste-se de relevante interesse público, tendo em vista a necessidade de, cada vez mais, o poder público empreender esforços para aumentar a transparência pelos serviços destinados à população.

Importante frisar que a lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) abrange diversas regras para os entes da administração pública, objetivando garantir o acesso à informação por parte da sociedade.

Na mesma esteira, é preciso ainda mencionar os artigos 5º, inciso XXXIII, e 37, parágrafo 3º, inciso II da Constituição Federal, que versam sobre acessos às informações da Administração Pública. Diante do exposto, fica evidenciado que a divulgação referente à disponibilidade dos medicamentos na rede municipal se faz imprescindível diante do cenário atual em que vivemos, tendo em vista que a publicação dessas informações culminará com que os cidadãos possam verificar e fiscalizar a disponibilidade dos medicamentos constantes nas farmácias básicas municipais evitando muitas vezes o deslocamento desnecessário.

Pelo exposto, e considerando a justificativa expressa, espero contar com o apoio desta casa para aprovação deste Projeto.


Altair Gomes
Vereador

